

Formação de Treinadores de Badminton

No âmbito do Plano Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), e indo ao encontro do disposto no Dec.- Lei n.º 40/2012 de 28 Agosto. Sem prejuízo das disposições estabelecidas pelo Dec.- Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho Lei de Bases do Desporto, da “A Declaração de Copenhaga”, bem como pelo Dec. Lei n.º 396/2007 de 31 de Dezembro (Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações). Que se podem consultar em <http://www.idesporto.pt/> - Formação de Treinadores e <http://www.fpbadminton.pt/>.

A função de Treinador de Badminton só poderá ser exercida por indivíduos que possuam cursos de formação devidamente reconhecidos pela F.P.B., tendo para isso que ser portadores da respetiva Cédula de Treinador.

A CERTIFICAÇÃO – TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR DE DESPORTO (TPTD)

Vias de Acesso à Cédula de Treinador de Desporto

No âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), o exercício da atividade de Treinador/a de Desporto é certificado mediante a obtenção de um Título Profissional, o qual pode ser obtida pelas seguintes vias:

- **Cursos de Treinadores de Desporto** - realização de cursos de Treinadores/as organizados segundo as premissas legais e regulamentares do PNFT (Formação Técnico-profissional - Sistema Nacional de Qualificações, Formação Certificada pelo IDPJ, ministrados pelo Departamento de Formação da F.P.B.);
- **Formação Académica** – Equivalência a Licenciatura na área da Educação Física, ou do Desporto;
- **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC);**
- **Reconhecimento de Qualificações obtidas no Estrangeiro.**

OS CURSOS DE TREINADORES DE DESPORTO

Os cursos de treinadores definidos no âmbito do PNFT contemplam três componentes distintas:

1. **Componente geral** comum aos diferentes cursos (cariz transversal, Ciências do Desporto);
2. **Componente específica** relativa a cada uma das modalidades/vias/disciplinas/estilos consideradas pelas Federações respetivas (temas diretamente relacionados com a modalidade desportiva – Badminton);
3. Componente de formação em exercício, designada de **Estágio**.

EQUIVALÊNCIAS

FORMAÇÃO ACADÉMICA / QUALIFICAÇÕES OBTIDAS NO ESTRANGEIRO / RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para além da via de acesso ao Título Profissional de Treinador/a de Desporto (TPTD) pela aprovação num Curso de Treinadores no quadro do PNFT, é possível aceder a este título através de um processo de equivalência, designadamente, à formação académica superior na área das Ciências do Desporto, às qualificações obtidas no estrangeiro e ao reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) anteriormente adquiridas.

VIA FORMAÇÃO ACADÉMICA (Licenciatura na área da EF ou Desporto)

A obtenção destas equivalências é o resultado da homologação da oferta formativa das instituições de Ensino Superior junto do IPDJ, I.P. Esta homologação assenta no estabelecido no [Regulamento de Reconhecimento Prévio de Formação Académica](#).

VIA QUALIFICAÇÕES OBTIDAS NO ESTRANGEIRO

O processo de reconhecimento de qualificações obtidas no estrangeiro considera duas situações distintas, diferenciando do ponto de vista do tratamento e da instrução das candidaturas, o reconhecimento de qualificações de nacionais dos estados membros da EU e de estados não membros que sejam signatários do Acordo EEE (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e o reconhecimento de qualificações de nacionais de países terceiros.

Os termos do funcionamento desta via de acesso ao TPTD são definidos no [Regulamento de Reconhecimento de Qualificações obtidas no Estrangeiro](#).

VIA RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (RVCC)

O processo de RVCC no âmbito do PNFT adota as premissas e pressupostos desenvolvidos pelo Sistema Nacional de Qualificações e assenta na comprovação, pelo candidato, da posse das competências necessárias ao exercício da função de acordo com o perfil profissional e o quadro de competências definidos (em função do grau de qualificação).

A análise dos processos de RVCC incidirá sobre as competências adquiridas em contextos de formação não formal, ou informal e na capacidade evidenciada pelo candidato no cumprimento da “tarefa” (saber fazer).

Oportunamente será publicada a regulamentação visando a operacionalização do acesso ao TPTD pela via em apreço.

No que compete à Federação Portuguesa de Badminton, esclarecer e informar dos procedimentos e momentos a adotar na execução e realização dos Cursos de Treinadores de Badminton (Grau I, II e III).

Grau I:

- Só após o formando ter aprovação na componente de formação geral e específica poderá realizar a componente de formação em exercício, designada de **Estágio**.

Após ter tido aprovação no estágio (uma época desportiva em exercício da função de treinador, aprovação no relatório de estágio e portefólio), o formando receberá um diploma.

Terá de se registar na plataforma ProDesporto, <https://prodesporto.idesporto.pt/> ficando com um nome de utilizador e uma senha de acesso.

Esse diploma terá um número de certificação que colocará na plataforma ProDesporto, <https://prodesporto.idesporto.pt/>, que mais tarde lhe enviará uma mensagem para proceder ao respetivo pagamento da Cédula de Treinador Desportivo.

Esta plataforma é a mesma onde já terá feito obrigatoriamente o mesmo procedimento para a componente de formação geral, seja esta realizada em formação (curso da componente de formação geral) ou equivalência de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Educação Física.

O formando que durante uma época desportiva já esteve em exercício da função (treinador estagiário) em situação de treino e eventualmente em acompanhamento de atletas a competições, **durante o intervalo de tempo em que termina o seu estágio e recebe a comunicação por parte do IDPJ (através de comunicação via e-mail ou plataforma ProDesporto) para proceder ao pagamento da cédula de treinador de desporto ficará inibido das suas funções de treinador estagiário.**

Após o pagamento ao IDPJ, existe uma comunicação automática que validará a cédula de treinador e aparecerá como Treinador de Badminton Grau I, para poder exercer a função de treinador terá de se filiar na F.P.B. através do modelo mod. 6

Treinador.doc, pagando as respetivas taxas e que dará os plenos direitos de treinador de desporto de Badminton.

Grau II e III:

No curso de Treinador de Grau II e III os procedimentos serão os mesmos, mas como o formando já é detentor do título Grau I, poderá sempre exercer as funções de treinador Grau I, enquanto são formalizados todos os procedimentos atrás descritos, **a não ser que o treinador tenha deixado caducar a sua cédula de treinador Grau I.**

Mais informações relativas a formação de treinadores no site <http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=117&idMenu=53>.